

D.R. DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Contrato-Programa n.º 200/2005 de 8 de Novembro de 2005

A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento de actividades desportivas;

As Associações de Basquetebol e de Desportos com prática da modalidade aderiram ao projecto “Jogos das Ilhas 2005-2008” comprometendo-se a garantir unidade na execução dos respectivos Planos de Preparação anuais e delegando as devidas competências;

A Associação de Basquetebol de São Miguel, em representação das restantes associações da modalidade, compromete-se a operacionalizar o Plano de Preparação do ano 2005 da Selecção Regional 2008, nomeadamente a realização de um estágio;

A Direcção Regional da Educação Física e Desporto compromete-se a prestar o necessário apoio para a realização desse Plano;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 45º. do Capítulo VI, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto é celebrado entre:

A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, ou primeiro outorgante, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e;

A Associação de Basquetebol de São Miguel, devidamente representada por Eduardo Jorge Melo Rebelo, Presidente da Direcção ou segundo outorgante;

é celebrado o presente contrato programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª.

Objecto do contrato

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para o desenvolvimento do Plano de Preparação do ano 2005 da Selecção Regional 2008, nomeadamente a realização de um estágio, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2ª.

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no Jornal Oficial e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 3ª.

Apoios

1º. – O montante da comparticipação financeira a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1ª., com um custo previsto de € 4.145,00 conforme o programa apresentado, é d e € 4.057,40.

2º. – A DREFD garante a utilização de instalações desportivas oficiais integradas no parque desportivo regional, para a realização dos treinos, ao abrigo das respectivas Portarias, em condições a acordar com o

Serviço de Educação Física e Desporto de São Miguel, ficando a Associação dispensada do pagamento das taxas previstas no regulamento.

3.º – A DREFD garante a utilização das instalações do Centro de Estágio de Ponta Delgada, no caso de disponibilidade das mesmas, em condições a acordar com o Serviço de Educação Física e Desporto de São Miguel, ficando a Associação dispensada do pagamento das taxas previstas.

4.º – A DREFD garante o enquadramento no âmbito do regime jurídico regional de dispensas do exercício efectivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio.

Cláusula 4.ª

Regime da comparticipação financeira

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.ª, será suportada pela dotação específica do Plano Regional Anual para 2005 e será processada, após a publicação em Jornal Oficial do presente contrato-programa, até 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 5.ª

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DREFD, desenvolvendo o Plano de Preparação do ano 2005 da Selecção Regional 2008, nomeadamente a realização de um estágio, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.

2.º - Cumprir os requisitos do documento orientador do projecto Jogos das Ilhas, nomeadamente:

a) Realizar um estágio com um mínimo de 8 sessões de treino;

b) Garantir a participação no estágio de um mínimo de 16 atletas e de 1 treinador e de 1 dirigente.

3.º - Apresentar à DREFD, até 31 de Dezembro de 2005, um relatório demonstrativo do desenvolvimento do Plano de Preparação do ano 2005 da Selecção Regional 2008, nomeadamente a realização de um estágio, que aborde as vertentes administrativa/organizativa, técnica e financeira, de acordo com os compromissos técnicos e de organização do projecto Jogos das Ilhas 2008, acompanhado dos elementos técnicos (planos de treino), estatísticos e outros considerados de interesse na evolução da modalidade.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2006.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.ª

Incumprimento e contencioso do contrato

1 - O incumprimento e o contencioso, rege-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

a) Violação do previsto nas alíneas a) e b) do nº. 2 e no nº. 3 da cláusula 5ª. constitui incumprimento parcial;

b) Violação do previsto no nº. 1 da cláusula 5ª. constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no nº. 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade da verba prevista na cláusula terceira já recebida.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução de um valor proporcional, a determinar pela DREFD em função das condições de realização verificadas.

17 de Outubro de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, Rui Alberto Gouveia dos Santos. - O Presidente da Associação de Basquetebol de São Miguel, Eduardo Jorge Melo Rebelo.